



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1364/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Padrão CPC-3, o Cargo de provi-
mento em Comissão de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO
MILITAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Outubro de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal